



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA, ATRAVES DO CONVENIO Nº 924/2025 - SEAB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente enfrenta limitações estruturais que impactam diretamente a execução eficiente das atividades de manutenção e melhoria da infraestrutura rural e urbana do Município. A demanda por serviços como abertura e recuperação de estradas vicinais, transporte de materiais, movimentação de terra, apoio a obras públicas e intervenções ambientais tem crescido de forma significativa, exigindo resposta rápida e contínua por parte da Administração.

Entretanto, a insuficiência de maquinário próprio compromete a capacidade operacional da equipe, sobretudo em locais de difícil acesso e em períodos críticos, como após chuvas intensas. Essa realidade gera atrasos na execução, redução de produtividade e elevação de custos, seja pela necessidade frequente de locações ou pela contratação de serviços terceirizados, os quais nem sempre estão disponíveis com a urgência necessária. Assim, a falta de estrutura adequada tem se mostrado um entrave recorrente à efetiva implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, à melhoria da mobilidade e à preservação ambiental, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Justificativa para a Ausência de Previsão no PCA: a não inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão de sua origem vinculada ao Convênio nº 924/2025 - SEAB, firmado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

posteriormente à elaboração do referido plano. Trata-se de demanda extraordinária e superveniente, não prevista inicialmente, cuja execução está condicionada aos recursos oriundos do referido convênio. Diante da natureza específica e da oportunidade de acesso a recursos externos para atendimento direto das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tornou-se imprescindível a inclusão desta contratação de forma excepcional, com vistas à efetiva execução das metas pactuadas no instrumento de cooperação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto consiste no fornecimento de 01 (uma) máquina retroescavadeira, nova, zero hora, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais anexos do procedimento, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no âmbito do Convênio nº 924/2025 – SEAB;

3.2 Deverá ser fornecido, juntamente com o bem, catálogo de peças de reposição contendo código do fabricante, em formato impresso e/ou meio digital, bem como manuais completos de operação, manutenção e segurança, em língua portuguesa, quando aplicável.

3.3 A entrega do objeto será realizada em entrega única, em local previamente definido pela Administração Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

3.4 O recebimento definitivo ocorrerá após certificação por técnico(s) designado(s) pela Administração, mediante vistoria, verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

3.5 Caso a retroescavadeira entregue apresente inconformidades em relação às exigências técnicas, operacionais ou documentais previstas, poderá ser rejeitada total ou parcialmente, devendo a Contratada proceder à substituição e/ou correção no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação formal da Contratante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6 O valor global do contrato deverá contemplar todos os encargos incidentes sobre o fornecimento, incluindo tributos, taxas, transporte, seguro de transporte, mão de obra, entrega técnica (quando aplicável), emplacamento e licenciamento do veículo e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	1	RETROESCAVADEIRA • Nova, ano/modelo não inferior a 2025, última série, zero hora. • Equipada com tração 4x4. • Transmissão powershift ou powershuttle, totalmente sincronizada. • Motor turbo diesel com potência operacional mínima de 94 HP. • Atendimento ao controle de emissão de poluentes vigente, Tier 3/Brasil MAR-1 ou superior. • Transmissão com conversor de torque com características mínimas: 04 velocidades à frente e 02 velocidades à ré. • Peso operacional mínimo de 7300 kg / peso operacional mínimo de 7.200 kg. Sistema hidráulico e cabine • Bomba hidráulica c/ pistões axiais com centro aberto ou fechado. • Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado de fábrica. • Freios de serviços e estacionamento úmidos banhados a óleo. • Tanque de combustível com capacidade mínima de 154 litros. Carregadeira frontal (dianteira) • Carregadeira frontal com caçamba de no mínimo 0,96 m³ de capacidade volumétrica. • Caçamba dianteira com capacidade mínima	UND	1	R\$450.000,00	R\$450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

		de 0,96 m³, com dentes aparafusados. • Altura de descarga de no mínimo 2.600 mm. • Força mínima de 4.000 Kgf de desagregação. Retroescavadeira (traseira) • Caçamba traseira com capacidade mínima de 30", com dentes aparafusados. • Caçamba traseira largura mínimo 750 mm. • Controles retroescavadeira com no mínimo de 2 alavancas. • Profundidade mínima de escavação 4,27 m / profundidade de escavação mínima de 4.200 mm. Eixos e pneus • Eixo dianteiro com pneus na medida mínima de 12,5/80x18, 10 lonas (diagonal). • Eixo traseiro na medida 19.5x24, 12 lonas (diagonal). Itens e sistemas complementares • Protetor de cardan. • Sistema de iluminação dianteira e traseira para trabalho noturno. Garantia e entrega técnica • Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas, com entrega técnica sem ônus e treinamento de mecânicos e operadores. • A empresa deverá oferecer entrega técnica com treinamento de mecânicos e operadores (duração) 8 (oito) horas, com data e horário estipulado por ambas as partes.				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

		Obrigatórios na entrega • OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PUBLICADO NO SITE DO FABRICANTE. • E MANUAIS DE OPERAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.				
--	--	---	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na necessidade identificada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, foram analisadas diferentes alternativas de contratação disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública. As possibilidades de aquisição do objeto incluem:

Solução 1 – Aquisição por “Carona” em Licitação (Adesão a Ata de Registro de Preços)

Descrição: Aquisição do bem por meio de adesão (“carona”) a ata de registro de preços já formalizada por outro órgão ou entidade, desde que atendidas as condições previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, com observância dos limites quantitativos e de valores aplicáveis, bem como a necessária comprovação de vantagem.

Vantagens:

Possibilidade de aproveitamento de condições previamente negociadas;

Redução de prazos em relação à realização de novo certame;

Menor carga processual para a Administração.

Desvantagens:

Dependência da existência de ata vigente e compatível com as necessidades do Município;

Limitação de especificações técnicas, condições comerciais, marca/modelo e prazos já definidos na ata original;

Menor potencial de customização das exigências;

Necessidade de comprovar vantagem em relação ao mercado e justificar a escolha da ata aderida;

Risco de indisponibilidade do fornecedor em atender a demanda no tempo necessário, em razão de prioridades do órgão gerenciador/participantes.

Solução 2 – Aquisição via Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Descrição: Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com ampla divulgação, disputa pública de lances e participação de interessados, assegurando competitividade e transparência.

Vantagens: Ampliação da concorrência e maior transparência;

Potencial de obtenção de preços mais vantajosos devido à competitividade;

Adequado à padronização e à objetividade do objeto (bem comum);

Garantia de isonomia entre os licitantes;

Maior segurança jurídica e controle dos atos;

Possibilidade de o Município definir com precisão as especificações técnicas, prazos, garantias e condições de entrega conforme a real necessidade local e as exigências do convênio.

Desvantagens:

Processo mais demorado em relação à adesão (“carona”);

Maior carga processual e necessidade de planejamento mais detalhado.

Comparação entre as Soluções

Do ponto de vista da economicidade, o pregão eletrônico tende a apresentar maior potencial de redução de preços pela lógica concorrencial da disputa entre fornecedores, especialmente em contratações de maior vulto. Embora a “carona” possa ser mais célere, ela não garante, por si só, preço final mais vantajoso, pois o Município fica condicionado às condições já estabelecidas por outro órgão, com menor margem para ajustar especificações e critérios conforme a necessidade local.

Em termos de eficiência e segurança, o pregão eletrônico se mostra superior por oferecer maior transparência, controle e rastreabilidade dos atos, reduzindo riscos de questionamentos e fortalecendo a legitimidade do gasto público — fator especialmente relevante quando se trata de recursos vinculados a convênio.

Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, o pregão permite maior controle da qualidade do bem contratado, pois as exigências técnicas e obrigações de garantia/assistência serão formalmente estabelecidas no edital e vinculadas à proposta vencedora, permitindo inclusive sanções contratuais em caso de descumprimento. Isso reduz riscos e custos futuros relacionados a manutenção inadequada, substituição ou aquisição de equipamento que não atenda plenamente às necessidades do Município.

Conclusão sobre a Solução Mais Vantajosa

Diante das soluções analisadas, a realização de Pregão Eletrônico é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar maior competitividade, transparência e melhor relação custo-benefício, além de permitir a definição precisa das condições técnicas e contratuais conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

demanda municipal. Assim, assegura-se que os recursos do Convênio nº 942/2025 – SEAB sejam aplicados com responsabilidade, eficiência e aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A relação dos itens/serviços a serem contratados, assim como as quantidades demandadas e o valor máximo da contratação que será de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, estão discriminados e detalhados no documento Anexo I - “Termo de Referência”, que foi anexado a este pedido de formalização de demanda.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

A aquisição de máquina retroescavadeira, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visa proporcionar maior eficiência operacional à Administração, garantindo a execução ágil, segura e contínua de serviços essenciais tanto em áreas urbanas quanto rurais, inclusive em locais de difícil acesso. Com a disponibilização de equipamento adequado, será possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

aprimorar atividades como abertura e manutenção de estradas vicinais, movimentação de terra, transporte e manejo de materiais, limpeza e desobstrução de bueiros e valas, além do apoio a obras públicas e intervenções ambientais.

Espera-se, com a aquisição, ampliar a capacidade de atendimento às demandas relacionadas à infraestrutura rural, ao suporte ao setor agrícola e às ações ambientais, fortalecendo a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do campo e à melhoria da mobilidade local. Adicionalmente, a medida contribui para a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos indiretos decorrentes da dependência de locações e serviços terceirizados, bem como evitando atrasos operacionais por indisponibilidade de maquinário.

Por fim, a iniciativa também se alinha ao desenvolvimento nacional sustentável, ao favorecer o escoamento da produção agrícola, a preservação ambiental e a valorização de práticas sustentáveis no meio rural. Os resultados esperados incluem maior cobertura territorial das ações da Secretaria, aumento da produtividade e eficiência na execução dos serviços, redução do tempo de resposta às demandas da população e fortalecimento da atuação institucional junto às comunidades locais..

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos rodoviários para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente pode gerar impactos ambientais indiretos, como o aumento da emissão de gases poluentes e o consumo de combustíveis fósseis. No entanto, tais impactos serão mitigados por meio de medidas alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, priorizando a operação eficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

dos equipamentos, a realização de manutenção preventiva regular para garantir melhor desempenho energético e menor emissão de poluentes, além do planejamento adequado das atividades para reduzir deslocamentos e tempo de funcionamento desnecessário dos motores.

Adicionalmente, a contratação visa fortalecer ações ambientais e estruturais da própria Secretaria, como a recuperação e manutenção de estradas vicinais que facilitam o escoamento da produção agrícola sustentável, o apoio a práticas conservacionistas no campo, a execução de obras de contenção de erosão, o combate a queimadas e a execução de políticas públicas voltadas à preservação dos recursos naturais. Nesse sentido, o impacto ambiental da aquisição é compensado pelos benefícios diretos e indiretos que o uso dos equipamentos proporcionará, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento sustentável do município.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens,

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

14 – CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar — incluindo a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, os resultados pretendidos e a análise dos impactos ambientais — conclui-se pela viabilidade técnica e pela pertinência da aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, nova, zero hora, por meio do Convênio nº 924/2025 – SEAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A contratação se mostra adequada para suprir as demandas operacionais do Município, ampliando a capacidade de execução de serviços como manutenção e recuperação de estradas vicinais, movimentação de terra, limpeza de valas e bueiros, apoio a obras públicas e intervenções ambientais, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais, a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população e a promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito municipal.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Processo Relacionado à: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário Responsável: Gerson Carlos Marchioni

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=62841d24-98eb-4c1a-968d-69f6b0b7a4fd>

